



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.032, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Proj. Lei nº 31/2015 – Aatoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a inclusão de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.015 os seguintes projetos:

- 614- CONSTR. CRECHE ESCOLAR NO PARK DO BAMBU
- 616- COBERTURA DA QUADRA DA EMEIF PROF. MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI

**Art. 2º-** Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.799.777,27 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |                         |
|-------------------|--|-------------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO                            |                         |
| 2.6               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |                         |
| 2.6.6.            | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO                    |                         |
| 12.365.0017.1.614 | CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR<br>PARK DO BAMBU |                         |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações .....                  | R\$ 1.631.695,63        |
| 4.4.90.52         | Equipamentos e Mat. Permanente .....       | R\$ 163.169,56          |
|                   | <b>Soma.....</b>                           | <b>R\$ 1.794.865,19</b> |

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Código de Aplicação: 210.0008 - Programa Creche Escola

|                   |  |              |
|-------------------|--|--------------|
| 12.361.0017.1.616 | COBERTURA DA QUADRA DA<br>EMEIF PROFª MARIA AMÉLIA DE<br>CASTRO BURALI |              |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações .....  | R\$ 4.912,08 |

Fonte de Recurso: 05 - Transferência de Convênio Federal - Vinculado  
Código de Aplicação: 220.0018 - Programa Pró-Infância  
**Soma.....R\$ 4.912,08**

**T O T A L.....R\$ 1.799.777,27**

*[Handwritten signature]* 1



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 244.754,34 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, a ser verificado na Fonte de Recurso : 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, Código de Aplicação : 210.0008 - Programa Creche Escola, na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 44367-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
- II- R\$ 1.550.110,85 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;
- III- R\$ 4.912,08 (quatro mil novecentos e doze reais e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de maio de 2015.